



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Lavras da Mangabeira-CE.

Projeto de Lei nº 02/2020.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONCEDER UM DIA DE LICENÇA POR ANO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PREVENTIVO DE CÂNCER MAMA, GINECOLÓGICO E DE PRÓSTATA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica concedido um dia de licença, por ano, para a realização de exame preventivo de câncer de mama e ginecológico a todas as funcionárias públicas municipais com 30 anos ou mais e para realização de exames de próstata para funcionários públicos com mais de 40 anos.

1º - fica o funcionário obrigado a apresentar o atestado médico e/ou o exame que comprove sua realização.

2º - No caso do exame ginecológico, poderá ser apresentado atestado médico e/ou declaração da Unidade de Saúde.

Art. 2º - Assegura-se que não haverá prejuízo nos vencimentos e nem desconto em folha de pagamento do dia agendado para a consulta uma vez que comprovada a execução do exame.

Art. 4º - A presente Lei não traz novas despesas ao erário Público, vez que já previsto pagamento dos funcionários na Lei Orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - CE em 14 de Janeiro de 2020.

JADNA GOMES
VEREADORA



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Lavras da Mangabeira-CE.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

De Início, informamos que referido projeto de Lei é constitucional, além de não trazer adicionais financeiros ao Poder Executivo Municipal.

Noutro fito, é de bom alvitre salientar, que embora não seja o procedimento regularizado e inserido em Lei, a referida providência já é feita de forma eventual, contudo, necessária a sua regularização como um direito e como incentivo aos funcionários públicos municipais.

Saliente-se nobres Edis, que o câncer de mama lidera o índice de mortalidade no Brasil, só ficando atrás dos acidentes automobilísticos, atropelamentos e assassinatos. A cada ano morrem de câncer no Brasil dez mil mulheres e a faixa etária está acima dos 35 anos. Uma das maiores causas da morte por câncer de mama é a detecção tardia e a metástase (transmissão de células cancerosas para um órgão próximo). Sessenta por cento dos casos são identificados em estágios avançados (tumores com mais de 5 cm de diâmetro). Aí a mastectomia (retirada de um dos seios) é inevitável. Em tumores iniciais (menos de 2 cm) pode ser feita uma cirurgia chamada quadrantectomia sem retirada do seio.

O autoexame é primordial, mas a mamografia é fundamental para a detecção de um tumor. E o mesmo acontece com o câncer de próstata, e o exame de toque retal é insubstituível.

Existem muitos programas sociais que incentivam os exames entre homens e mulheres, mas muitas pessoas justificam que não fazem os exames citados, pois não têm tempo, a vida moderna atrapalha os cuidados com a saúde, e é por isso que sugiro nesse Projeto de Lei, um dia de licença por ano para esses exames preventivos, para funcionários públicos municipais. E espero a compreensão dos meus colegas desta Casa de Leis.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Lavras da Mangabeira-CE.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Vereadores de Lavras da Mangabeira-CE, 14 de Janeiro de 2020.

JADNA GOMES
Vereadora